



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 763, DE 13 DE AGOSTO DE 1.981.

Dispõe sobre empréstimo a ser contratado com a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., até o montante de Cr\$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para extensão da rede de iluminação pública.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 12 de agosto de 1.981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a contratar com a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., nas condições expressas nesta Lei, um empréstimo destinado a extensão da rede de iluminação pública em várias ruas do Município.

Artigo 2º - O valor do empréstimo será de até Cr\$. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a ser amortizado no prazo máximo de 3 (três) anos, acrescidos dos juros e demais condições e encargos a serem estabelecidos entre as partes.

Artigo 3º - Incidirã sobre o empréstimo correção monetária de acordo com os índices legais vigentes, adotados pela CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.,

Artigo 4º - O resgate da dívida será mediante o pagamento de prestações mensais pela Tabela Price.

Artigo 5º - Para garantia e ou pagamento das prestações, correções, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos decorrentes do empréstimo, a Prefeitura fica também autorizada a conceder em caráter irrevogável e exclusivo as cotas do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) que couberem ao Município, outorgando procuração à CEESP para junto às entidades ou órgãos pagadores, receber e dar quitação.

18/08/81
of. p.m.c. 40/81

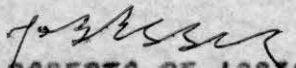
703
[Handwritten signature]



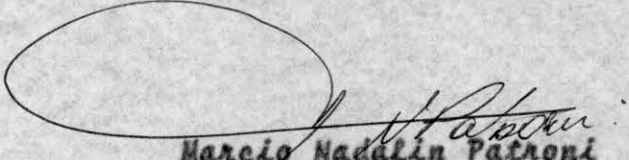
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

626,02

Artigo 69 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração -
desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de agosto do an-
no de mil novecentos e oitenta e um.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração